

## **LEI Nº 1562, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza Doação de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores e Associação de Moradores legalmente instituídos neste Município.

A Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a repassar em forma de doação, os equipamentos agrícolas para as respectivas entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

- **Associação de Moradores e Amigos da Linha São Francisco**  
**CNPJ N.º: 03.072.973/0001-24**  
*01 (um) “distribuidor de adubo líquido orgânico, Marca Fatritol, Modelo VACC-AL (Número Patrimonial 8942)*
- **Associação de Moradores e Amigos União da Linha KM 13**  
**CNPJ N.º: 74.101.015/0001-82**  
*02 (dois) “distribuidores de adubo líquido orgânico, Marca Fatritol, Modelo VACC-AL (Número Patrimonial 8941 e 8940)*  
*01 (uma) Plantadeira adubadeira , 09 barras 07 linhas para plantio com regulagem do cabeçalho( Número Patrimonial 5945)*
- **Associação de Mini Produtores Rurais da Linha KM 9 e KM 5**  
**CNPJ n.º 08.012.687/0001-97**  
*02 (dois) “distribuidores de adubo líquido orgânico, Marca Fatritol, Modelo VACC-AL (Número Patrimonial 8939 e 8938)*

**Parágrafo Único:** Os equipamentos descritos no “Caput” deste artigo, já estão sob domínio das respectivas entidades, desde a aquisição dos mesmos, na forma de Concessão de Uso.

**Art. 2º** A doação será efetuada mediante termo próprio, devendo o município estabelecer as condições adequadas para o uso dos equipamentos, inclusive, determinando que à conservação e manutenção será por conta da entidade beneficiada com a doação.

**Art. 3º** Da mesma forma, autoriza o Departamento de Patrimônio à providenciar a baixa dos equipamentos descrito no “Caput” do artigo 1.º desta lei, após o repasse do mesmo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de abril de 2017.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**